



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃODACANOA
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materialde expediente para as escolas municipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. Planilha Descritiva de itens a serem contratados:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Preço Unit.	PreçoTotal	CATMA T
1	Tesoura pequena com cerca de 10 a 13cm	Un.	7000	R\$ 7,63	R\$53.410,00	299300
2	Tesoura grande com cerca de 21cm	Un.	3000	R\$ 6,19	R\$18.570,00	477123
3	Caneta retro projetor Preta -2mm	Un.	3000	R\$ 3,92	R\$11.760,00	441867
4	Caneta retroprojektor Azul -2mm	Un.	3000	R\$ 3,54	R\$10.620,00	441866
5	Caneta retroprojektor Vermelha -2mm	Un.	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00	356471
6	Capa para encadernação transparente A4	Un.	8000	R\$ 0,66	R\$5.280,00	378598
7	Caderno Grande	Un.	30000	R\$ 8,68	R\$260.400,00	259389
8	Caderno Pequeno	Un.	15000	R\$ 5,14	R\$77.100,00	622083
9	Cartolina Branca	Un.	2000	R\$ 1,01	R\$2.020,00	412252
10	Cartolina Amarela	Un.	2000	R\$ 0,70	R\$1.400,00	328791
11	Cartolina Azul	Un.	2000	R\$ 0,94	R\$1.880,00	245273
12	Cartolina Rosa	Un.	2000	R\$ 0,73	R\$1.460,00	245270
13	Cartolina Verde	Un.	2000	R\$ 0,84	R\$1.680,00	245267
14	Cola Bastão	Un.	20000	R\$ 9,17	R\$275.100,00	390028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	Eva Liso Azul	Un.	5000	R\$ 2,14	R\$10.700,00	370490
16	Eva Liso Rosa	Un.	5000	R\$ 1,60	R\$8.000,00	400799
17	Eva Liso Vermelho	Un.	5000	R\$ 2,43	R\$12.150,00	370494
18	Eva Liso Verde	Un.	5000	R\$ 2,42	R\$12.100,00	370491
19	Eva Liso Marrom	Un.	5000	R\$ 1,75	R\$8.750,00	384501
20	Eva Liso Preto	Un.	5000	R\$ 1,94	R\$9.700,00	370492
21	Eva Liso Amarelo	Un.	5000	R\$ 1,47	R\$7.350,00	370495
22	Eva Liso Lilás	Un.	5000	R\$ 1,52	R\$7.600,00	296906
23	Eva Liso Branco	Un.	10000	R\$ 1,61	R\$16.100,00	370493
24	Tnt Azul Claro	Metr o	5000	R\$ 1,99	R\$9.950,00	342833
25	Tnt Azul Escuro	Metr o	5000	R\$ 2,95	R\$14.750,00	342834
26	Tnt Amarelo	Metr o	5000	R\$ 2,10	R\$10.500,00	342836
27	Tnt Rosa	Metr o	5000	R\$ 1,35	R\$6.750,00	342826
28	Tnt Verde Claro	Metr o	5000	R\$ 2,16	R\$10.800,00	342828
29	Tnt Verde Escuro	Metr o	5000	R\$ 3,06	R\$15.300,00	342829
30	Tnt Preto	Metr o	5000	R\$2,06	R\$10.300,00	342832
31	Tnt Marrom	Metr o	5000	R\$2,12	R\$10.600,00	342830
32	Tnt Laranja	Metr o	5000	R\$1,94	R\$9.700,00	342831



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃOACANOAA
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

33	Tnt Branco	Metr o	10000	R\$1,93	R\$19.300,00	300805
34	Tnt Roxo	Metr o	5000	R\$1,02	R\$5.100,00	456764
35	Fita corretiva	Un.	3000	R\$3,83	R\$11.490,00	364462
36	Caneta p/quadro branco-Azul	Un.	20000	R\$1,63	R\$32.600,00	303822
37	Caneta p/quadro branco-Preta	Un.	20000	R\$1,56	R\$31.200,00	302539
38	Caneta p/quadro branco-Vermelha	Un.	20000	R\$1,63	R\$32.600,00	302540
39	Refil de marcador de quadro branco-Azul	Un.	5000	R\$4,15	R\$20.750,00	392220
40	Refil de marcador de quadro branco-Preto	Un.	5000	R\$3,15	R\$15.750,00	392221
41	Refil de marcador de quadro branco-Vermelho	Un.	5000	R\$3,46	R\$17.300,00	392222
42	Pasta plástica transparente com elástico	Un.	7000	R\$1,97	R\$17.300,00	433330
43	Pasta catálogo tamanho ofício	Un.	3000	R\$17,66	R\$52.980,00	288700
44	Pasta sanfonada	Un.	400	R\$6,96	R\$2.784,00	613284
45	Pistola de cola quente pequena	Un.	500	R\$19,37	R\$9.685,00	614153
46	Pistola de cola quente grande	Un.	500	R\$14,96	R\$7.480,00	614153
47	Refil de cola quente fina	Un.	10000	R\$10,84	R\$108.400,00	439982
48	Refil de cola quente grossa	Un.	10000	R\$20,74	R\$207.400,00	382496
49	Pincel chato nº8	Un.	3000	R\$2,54	R\$7.620,00	482033
50	Pincel chato nº10	Un.	3000	R\$2,36	R\$7.080,00	424127
51	Pincel chato nº12	Un.	3000	R\$1,36	R\$15.180,00	362450



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃODACANOA
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

52	Pincel chato nº16	Un.	3000	R\$5,06	R\$15.180,00	485778
53	Pincel chato nº20	Un.	3000	R\$2,06	R\$6.180,00	485780
54	Régua crista 30cm	Un.	10000	R\$1,03	R\$10.300,00	313142
55	Papel Plástico Adesivo Tipo Contact Transparente (rolo 25m)	Un.	200	R\$52,40	R\$10.480,00	486141
56	Papel Plástico Adesivo Tipo Contact Azul (rolo25m)	Un.	200	R\$120,00	R\$24.000,00	480021
57	Papel Plástico Adesivo Tipo Contact Preto (rolo25m)	Un.	200	R\$123,23	R\$24.646,00	301348
58	Papel Plástico Adesivo Tipo Contact Vermelho (rolo10m)	Un.	250	R\$34,87	R\$8.717,50	480022
59	Arquivo morto em plástico	Un.	5000	R\$39,06	R\$195.300,00	609933
60	Percevejo(Caixa100)	Un.	400	R\$3,30	R\$1.320,00	609175
61	Saquinho plástico A4	Un.	20000	R\$1,62	R\$32.400,00	613135
62	Barbante(rolo100m)	Un.	2000	R\$14,71	R\$29.420,00	451744
63	Papel crepom Azul(48cmx2m)	Un.	1000	R\$1,04	R\$1.040,00	386085
64	Papel crepom Amarelo(48cmx 2m)	Un.	1000	R\$1,07	R\$1.070,00	258848
65	Papel crepom Rosa(48cmx2m)	Un.	1000	R\$0,97	R\$970,00	248123
66	Papel crepom Verde(48cmx2m)	Un.	1000	R\$0,99	R\$990,00	248118
67	Papel crepom Preto(48cmx 2m)	Un.	1000	R\$0,97	R\$970,00	248120
68	Papel crepom Laranja(48cmx2m)	Un.	1000	R\$1,39	R\$1.390,00	290253
69	Papel crepom Marrom(48cmx 2m)	Un.	1000	R\$1,00	R\$1.000,00	248119
70	Papel crepom Lilás(48cmx 2m)	Un.	1000	R\$1,17	R\$1.170,00	248122



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

71	Papel crepom Branco(48cmx2m)	Un.	1000	R\$1,27	R\$1.270,00	248115
72	Tinta para carimbo preta(frasco40ml)	Un.	100	R\$3,88	R\$388,00	411718
73	Tinta para carimbo vermelha	Un.	100	R\$5,20	R\$520,00	410329
74	Tinta para carimbo azul	Un.	100	R\$3,60	R\$360,00	416510
75	Estilete(18mm,comtrava)	Un.	2000	R\$1,26	R\$2.520,00	622133
76	Espiral 9mm	Un.	3000	R\$0,25	R\$750,00	445461
77	Espiral 17mm	Un.	3000	R\$0,46	R\$1.380,00	445492
78	Espiral 29mm	Un.	3000	R\$1,22	R\$3.660,00	380834
79	Papel cartaz Rosa (tamanho aproximado 48x66cm)	Un.	3000	R\$1,16	R\$3.480,00	251951
80	Papel cartaz Vermelho (tamanho aproximado 48x66cm)	Un.	3000	R\$1,58	R\$4.740,00	251950
81	Papel cartaz Amarelo (tamanho aproximado 48x66cm)	Un.	3000	R\$1,66	R\$4.980,00	251948
82	Papel cartaz Azul (tamanho aproximado 48x66cm)	Un.	3000	R\$1,42	R\$4.260,00	251946
83	Papel Cartaz Branco (tamanho aproximado 48x66cm)	Un.	3000	R\$1,17	R\$3.510,00	301210
84	Papel Cartaz Verde (tamanho aproximado 48x66cm)	Un.	3000	R\$1,00	R\$3.000,00	251947
85	Papel Cartaz Marrom (tamanho aproximado 48x66cm)	Un.	3000	R\$1,31	R\$3.930,00	360159
86	Papel Cartaz Preto (tamanho aproximado 48x66cm)	Un.	3000	R\$1,19	R\$3.570,00	234163
87	Papel Cartaz Lilás (tamanho aproximado 48x66cm)	Un.	3000	R\$1,28	R\$3.840,00	386006
88	Bloco de notas adesivas (pacote com 4 cores)	Un.	4000	R\$3,85	R\$15.400,00	462282
89	Caneta permanente vermelha	Un.	2000	R\$6,77	R\$10.155,00	354793



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃOACANOAA
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

90	Caneta permanente preta	Un.	2000	R\$1,48	R\$2.960,00	622254
91	Caneta permanente azul	Un.	2000	R\$1,11	R\$2.220,00	354898
92	Envelope Pardo A4	Un.	20000	R\$0,34	R\$6.800,00	467365
93	Apontador com depósito	Un.	10000	R\$1,18	R\$11.800,00	430290
94	Lápis de cor(12cores)	Un.	20000	R\$5,33	R\$106.600,00	284632
95	Caneta Hidrocor(12cores)	Un.	20000	R\$7,46	R\$149.200,00	279527
96	Giz de cera(12cores -curto)	Un.	20000	R\$2,82	R\$56.400,00	413293
97	Lápis preto	Un.	5000	R\$0,60	R\$3.00,00	470281
98	Borracha branca	Un.	5000	R\$1,41	R\$7.050,00	428584
99	Fita Crepe (rolo 50m)	Un.	10000	R\$3,60	R\$36.000,00	441600
100	Fita Adesiva Transparente Larga (rolo50m)	Un.	20000	R\$3,76	R\$75.200,00	445375

1.3. O valor total estimado para aquisição dos itens listados acima é de R\$2.399.055,50

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se detalhados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos objetos, bem como encargos, transportes, carga, descarga, montagem, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO)

5.1. Os itens devem ser entregues no Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação:

5.1.1. Rua Luiz Alves Pereira, nº1012– Bairro Parque Antártica, Capão da Canoa–RS, 95555-000.

5.2. A data e hora de entrega deverão ser combinadas com a Secretaria Municipal de Educação.

5.3. O prazo para a entrega dos produtos, após solicitação ao vendedor, é de 10 dias.

5.4. O prazo da contratação para fornecimento dos produtos conforme demanda é de 12 (doze) meses.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Os objetos devem ser adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro sem razão da execução do contrato, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz]

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que o aprovou,



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDECAPÃODACANO
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade como Fundo de Garantiado Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado, de acordo com pesquisa no sistema Paineis de Preços, é de R\$1.781.492,50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capão da Canoa/RS, 10 de fevereiro de 2025.

Letícia Gomes
Secretária de Educação